

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de Solução de *backup* de dados com licenciamento por volume, ou seja, sem limitação quanto a utilização de recursos, composto pela aquisição de novos *hardwares*, instalação, configuração e repasse de conhecimento da solução implementada para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, incluindo suporte e licenciamento dos softwares e demais recursos de aceleração e deduplicação com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO

O Tribunal de Justiça da Bahia – TJBA, possui atualmente uma infraestrutura de *backup* composta por componentes de *software* e *hardware* dispostos em torno de um sistema principal, denominado *Netbackup*, do fabricante Veritas, que constitui o principal componente de *software* da solução.

A solução conta com componentes físicos de processamento e armazenamento das cópias de segurança. O principal deles é o chamado “Master Server” ou *Appliance* STR, que é responsável pelo controle de todos os fluxos de *backup* e *restore* (recuperação) e mantém armazenadas as cópias mais recentes. Outro dispositivo que compõe a solução é o “Media Server” ou *Appliance* LTR, também chamado de armazenamento de longa duração, é o dispositivo em que se mantém as cópias mais antigas.

Adicionalmente são usados recursos de *software* essenciais chamados **deduplicação** e **aceleração** que visam a otimização do processo de *Backup* e, conseqüentemente, dos seus resultados.

A **deduplicação** é uma *feature* (recurso) responsável pelo tratamento de dados duplicados ou redundantes que, detalhes técnicos à parte, permite o armazenamento de um volume maior do que a limitação nominal de seu *hardware*.

A **aceleração**, de maneira similar, é um recurso utilizado para otimizar a transferência de dados, evitando que se trafegue aquilo que não foi modificado, economizando volume na unidade de armazenamento, bem como a banda da infraestrutura de rede usada para a transferência destes dados.

Cabe mencionar que o serviço atual de *backup* e *restore* atende, direta e indiretamente, a todo o público interno e externo do TJBA, pois as áreas de rede destinadas ao armazenamento de documentos e similares, incluídas nas políticas de *backup*, são copiadas e armazenadas, provendo meios de recuperação em caso de desastre ou perda acidental. O mesmo se aplica a servidores de Bancos de Dados e Aplicações, para os quais são realizadas cópias de segurança de pastas previamente selecionadas e, adicionalmente, do seu conteúdo integral, através do método chamado *snapshot*¹. Podemos citar como exemplo o servidor de arquivos corporativo e o sistema Folha RH, ambos diretamente associados ao público interno. No caso do público externo, o atual serviço de *backup* também se ocupa de manter cópias de segurança dos processos judiciais que são diariamente consultados através dos Sistemas Judiciais.

¹ Funções *snapshot* fornecem cópias instantâneas de dados que se parecem e se comportam como *backups* completos sem consumir o espaço em disco equivalente.



Entretanto, segundo dados extraídos do Estudo Técnico Preliminar, os equipamentos, usados na solução atual, possuem severas limitações técnicas que culminam em baixa capacidade e velocidade de armazenamento, o que impacta diretamente na eficácia da solução.

Também é fato que o **EOSL - End of Service Life** (Fim do período de suporte oferecido pelo fabricante original) do equipamento atualmente destinado ao armazenamento de curta duração, modelo 5230, ocorreu em **31/01/2022**. O que determina a diminuição das opções disponíveis para os subsequentes serviços de suporte.

Assim, dada a comprovação da obsolescência dos componentes físicos, estes deverão ser substituídos por unidades de processamento e armazenamento com tecnologia mais moderna, com maior escalabilidade, velocidade, capacidade de armazenamento e, em última análise, maior confiabilidade.

Ante o exposto, essa contratação visa a aquisição dos *Appliances*, que atuam como Master Server e Media Server, por modelos mais modernos, incluindo: seus respectivos serviços de garantia, a renovação do suporte ao *software NetBackup* e a ampliação das licenças dos recursos de deduplicação e aceleração de forma a expandir a infraestrutura e sua capacidade de armazenamento.

2.2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

2.2.1. OBJETIVO DIRETO

- ✓ Assegurar níveis de serviço da solução de *backup* adequados ao negócio do PJBA;
- ✓ Ajustar a capacidade da solução, acompanhando o crescimento do volume de dados.

2.2.2. OBJETIVO INDIRETO

- ✓ Modernizar o ambiente de *backup*;
- ✓ Eliminar a utilização de fitas magnéticas
- ✓ Diminuir a janela de *backup*;
- ✓ Eliminar o espaço físico para armazenamento das fitas de *backups* no cofre e no *datacenter* principal;
- ✓ Unificar o catálogo de Backup;
- ✓ Simplificar a configuração dos *hardwares* e *softwares* de *backup*.

2.3. BENEFÍCIOS

A remodelagem da solução de *backup*, que inclui o *upgrade* dos *hardwares* e ampliação das licenças dos *softwares* envolvidos, irá garantir o armazenamento seguro dos dados, em locais segregados e com a agilidade e volume adequados à demanda do PJBA.

Espera-se que, através desta contratação, seja mantida plena continuidade de funcionamento de todo o ambiente de TIC, prioritariamente no que diz respeito às tarefas de *backup* e a todos os serviços que delas se beneficiam. Espera-se ainda aumentar a capacidade e velocidade das cópias e recuperação dos dados computacionais corporativos, por meio de infraestrutura de *backup* com alta disponibilidade, desempenho, segurança e escalabilidade, além de proporcionar resposta à necessidade urgente de atualização tecnológica.



2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada ao **Plano Diretor de TIC do Poder Judiciário do Estado da Bahia** para o sexênio 2021-2026:

OBJETIVO 04: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

INICIATIVA 04: Aperfeiçoar o Monitoramento e a Disponibilidade de Infra de Serviços

AÇÃO 04: Atualização da Infraestrutura de Backup

A contratação da solução também está alinhada com as necessidades do negócio e os requisitos tecnológicos, considerando que se encontra satisfatoriamente em operação há algum tempo, bem como amparada no Plano de Contratações de STIC do exercício 2022, no item 1.1 - “Prorrogação ou contratações em substituição (...)”, subitem 07 – “(...) prestação de serviço de suporte técnico do software Veritas” e no item 1.3 – Novas Aquisições, no subitem 2 – “Aquisição de Appliance de Backup e Retenção de longo prazo”

2.5. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/47881 de que trata esta contratação, em tramitação no SIGA.

2.6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

2.6.1. VOLUME ESTIMADO

Para o Appliance STR (Curta Duração)

O equipamento de armazenamento de curta duração, aqui chamado de **Master Server**, foi adquirido em 2016 através do contrato **06/2016-AQ** e, desde então, o volume de imagens copiadas pela infraestrutura tem aumentado constantemente, a uma média entre **3 a 5 TB/mês**. Como referência, podemos mencionar a diferença entre 2018 e 2022, cujos volumes variaram **de 60 TB para 160 TB** – o que representa um aumento superior a 168%.

Este equipamento opera hoje com a capacidade líquida de armazenamento de 136 TB e necessita de uma margem de 20 TB de espaço livre, sendo este o valor limite necessário para o seu correto funcionamento e de todas as políticas envolvidas. Este modelo - 5230 - não permite expansão de seu *storage*, visto que ele já se encontra em sua configuração máxima. Por essa razão, considerando que o equipamento atual possui apenas 116 TB de espaço útil, parte dos dados que deveriam ser nele armazenados, por absoluta falta de alternativa uma vez que a demanda atual já excede a sua capacidade máxima, está sendo remetido diretamente para o *equipamento* de longa duração, atualmente baseado em fitas LTO.

Sendo assim, considerando a taxa de crescimento de volume corrente, estima-se que o novo Appliance LTR necessite possuir, no mínimo, o dobro do volume atual, o que equivale a cerca de **270 TB**



O volume solicitado para o Appliance de STR, que é de 271 TB brutos (sem deduplicação), é compatível com o uso atual e com a expectativa de crescimento por mais 36 meses. Como ele será usado em conjunto com o Appliance LTR, que é muito superior em capacidade de armazenamento, o volume total estimado são compatíveis com as necessidades atuais e futuras.

Para o Appliance LTR (Longa Duração)

O Appliance LTR, que tem por função armazenar o que podemos chamar de “dados em repouso” ou “dados frios”, atualmente armazena cerca de 288 TB em fitas LTO. O equipamento dimensionado neste Termo de Referência, com 636 TB que, com a utilização do recurso de deduplicação, pode chegar a disponibilizar até 6 PB de dados protegidos de acordo com as taxas alcançadas, supre o volume estimado conforme constante no Estudo Técnico Preliminar e, portanto, também se revela suficiente para atender às necessidades atuais e futuras.

Além de disponibilizar mais do que o dobro da capacidade bruta atual (sem considerar a deduplicação), ainda representa uma importante atualização tecnológica que traz como maior vantagem, a eliminação do fator humano na operação e manipulação das fitas LTO e a eliminação do risco de perda física de integridade das cópias de segurança pela eventual deterioração das fitas provocadas por agentes externos (mofo, extravio, ciclo de regravações limitadas) e pela falta de disponibilidade dos modelos das fitas no mercado para substituição.

Da Solução

A solução completa de *Backup* pretendida, como dito anteriormente, envolve componentes de *hardware* com suporte e garantia, *software* e suas licenças.

A solução atualmente está licenciada para o volume de 62 TB e, de acordo com informações contidas no ETP, para o perfeito atendimento da demanda, serão necessários mais 80 TB perfazendo um total de 142 TB que deverão ser suficientes para o *compliance* do ambiente de produção do TJBA.

Pretende-se que a solução a ser contratada, atenda integralmente às necessidades do PJBA, no que se refere às cópias de segurança, por um prazo de 36 (trinta e seis) meses.

2.7. ANÁLISE DE MERCADO TIC

2.7.1. SOLUÇÕES CONTRATADAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Diversos órgãos públicos, dos âmbitos estadual e federal, baseiam suas estratégias de backup em produtos Veritas. Entretanto, apesar de constituírem soluções similares, diferem em quantitativos e recursos, pois os diversos órgãos possuem ambientes operacionais distintos.

Apenas como exemplo, citamos a contratação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, onde, dentre os itens contratados para suporte, consta o modelo de Appliance 5240 com 27 TB de capacidade. O suporte a ser contratado especificado neste Termo de Referência, o modelo 5250 com suporte para backup de 271 TB, ou seja, volume 10 vezes superior.

Foram observadas as seguintes contratações que guardaram relativa similaridade com o objeto desta contratação:

- **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
Pregão Eletrônico nº 83/2018
Objeto – A presente licitação tem como objeto a aquisição dos serviços de suporte anual de





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

licenças de *Backup* Corporativo e upgrade de hardware VERITAS.

Vigência – 36 meses

Valor Global – R\$ 575.988,46

- **Tribunal de Justiça do Espírito Santo.**

Pregão Eletrônico nº 16/2019

Objeto – Contratação de suporte original do fabricante do produto Veritas Netbackup, já licenciado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Vigência – 36 meses

Valor Global – R\$ 904.999,68

- **Conselho Federal de Medicina.**

Pregão Eletrônico nº 23/2018

Objeto – Contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia, manutenção e suporte técnico da solução de proteção de dados Veritas Netbackup, incluindo o uso em caráter perpétuo para atender as demandas do Conselho Federal de Medicina.

Vigência – 12 meses

Valor Global – R\$ 59.700,00

- **Ministério da Justiça.**

Pregão Eletrônico nº 16/2018

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e sustentação do Software Netbackup e Netbackup Appliance, contemplando serviço de instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico especializado.

Vigência – 36 meses

Valor Global – R\$ 1.933.350,00

- **Ministério do Meio Ambiente.**

Pregão Eletrônico nº 21/2018

Objeto – Contratação de empresa especializada para atualização, expansão, aquisição e sustentação de software e equipamentos de Solução Integrada de Backup do fabricante VERITAS, compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico especializado destinado à Proteção da Informação.

Vigência – 12 meses

Valor Global – R\$ 6.147.916,00

- **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário – Casa Civil da Presidência de República**

Pregão Eletrônico nº 19/2017

Objeto – Registro de preço para contratação de manutenção, garantia, atualização, suporte técnico e expansão da solução de Proteção dos Dados do ambiente corporativo com licenciamento de uso em caráter perpétuo de licenças existentes, contemplando uma plataforma tecnológica integrada de gerenciamento e proteção das informações assegurando a continuidade dos serviços de TI prestada no ambiente de servidores de aplicações da SEAD.

Vigência – 12 meses

Valor Global – R\$ 4.447.966,38



TJADM202047881V01

2.7.2. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Com base nesta **Análise de Mercado de TIC** e no contexto apresentado no **item 2.6 – Relação Entre a Demanda Prevista e a Contratada**, deste Termo de Referência, tem-se que a presente demanda consiste em adquirir solução de *backup* composta de equipamentos e serviços de suporte e assistência técnica para substituir, em parte, a solução já em uso no TJBA. Portanto, não existem soluções alternativas disponíveis no mercado de TIC com compatibilidade suficientemente capaz de admitir a simples migração dos dados da solução anterior. A substituição completa da solução de *backup* por uma de outra tecnologia, ocasionaria sérios problemas tais como perda do investimento já realizado, alteração das rotinas operacionais da COTEC e da CPROD, modificação de requisitos ambientais, retreinamento de servidores, além da incompatibilidade com os *backups* já existentes, envolvendo a necessidade de migração e conversão integral dos dados já armazenados, ação considerada de alto risco.

A solução Veritas *Netbackup*, utilizada na área de tecnologia do TJBA, está em pleno funcionamento e não existe, no momento, previsão de substituição. Em uso há mais de 5 anos, é componente lógico essencial da atual estratégia de *backup* e sua eficácia e funcionalidade estão largamente comprovadas.

Devido à criticidade e essencialidade dos serviços de *backup* para proteção das informações que constituem o patrimônio digital do TJBA, aliados ao risco potencial provocado pela necessidade de migração no caso de alteração da tecnologia atual, faz-se necessário manter, junto ao fabricante, a aquisição dos novos equipamentos e os correspondentes serviços de suporte e assistência técnica.

Assim, buscando assegurar um resultado mínimo de qualidade e padronização, permitindo o conhecimento do processo, a segurança das informações geradas e a facilitação da fiscalização durante a vigência contratual, a aquisição da solução de *backup* deverá ser do mesmo fabricante da solução atual: Veritas.

Outrossim, foi observada a existência de uma rede de fornecedores autorizados pela fabricante Veritas, no mercado de TIC, com potencial de atendimento da solução proposta e com os requisitos técnicos necessários. Entretanto, é imprescindível que a CONTRATADA conte com autorização para venda dos respectivos SKUs, bem como com suporte e apoio técnico da Veritas para que seja assegurada a disponibilidade de peças, correções de software e outros itens exclusivos a serem utilizados nos atendimentos presenciais, daí decorrendo a obrigatoriedade de credenciamento da CONTRATADA pelo fabricante da solução.

2.8. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de equipamentos componentes da solução de backup com pacotes de licenciamento e suporte para 36 meses de natureza comum.

2.8.1. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato, ora licitado, terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

2.8.2. PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o §5º do art. 53 da Lei Estadual/BA nº 9.433/05, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto de bens e serviços a ser licitado, atentando aos princípios da economicidade e da



competitividade.

Entretanto cabe ao gestor público avaliar que o parcelamento deverá ser realizado somente em benefício da Administração, evitando que o resultado do processo licitatório não acarrete prejuízo para o conjunto de serviços a ser contratado pela Administração.

Embora o presente estudo envolva a contratação de serviços possíveis de serem divididos por itens (aquisição de equipamentos e aquisição de licenciamento do pacote VERITAS NetBackup), conclui-se como sendo vantajosa, econômica e tecnicamente, a contratação em lote único, tendo em vista a interdependência existente entre o fornecimento de licenças de uso e os equipamentos fornecidos, corroborado pela possibilidade de haver conflito de responsabilidades na execução ou integração dos serviços, sob pena de ficar prejudicado o resultado da solução entregue.

A solução de *backup*, portanto, será licitada **em lote único** e será composta pelos seguintes itens:

- I. Aquisição de *Hardware*:
 - a. Equipamento para armazenamento de curta duração (STR), incluindo suporte e garantia para 36 meses, com 271 TB Líquidos – compatível com o modelo VERITAS Appliance 5250;
 - b. Equipamento para armazenamento de longa duração (LTR), incluindo suporte e garantia para 36 meses, com 636 TB Líquidos – compatível com o modelo VERITAS Access Appliance 3340;
- II. Aquisição de Licença de *Software*
 - a. Licenciamento do pacote VERITAS NetBackup Enterprise, baseando-se no volume de 142 TB – Incluindo recursos de Deduplicação e Aceleração, para 36 meses

2.9. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Durante os Estudos Preliminares, verificou-se que a solução pretendida, incluindo *hardware* e licenças de uso, deverá ser adquirida do mesmo fabricante. Entretanto, deve-se esclarecer que, conforme mencionado no **item 2.7.2 – Definição e Justificativa da Solução Adotada**, embora tais produtos sejam exclusivos deste fabricante, estes são comercializados através de seus representantes comerciais, o que, ao menos em tese, possibilita a concorrência entre eles. Portanto, não se trata de um caso de inexigibilidade, devendo a licitação ser processada com os procedimentos habituais. Por essa razão, é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto². Assim, pode-se concluir que o serviço é comum **e, desta forma, sugere-se a modalidade de Pregão Eletrônico** com seleção de menor preço.

²Art. 1º Parágrafo único da Lei 10.520/02



2.9.1. LIMITES MÁXIMOS DE PREÇO

Com base nas cotações recolhidas nos Estudos Técnicos Preliminares, o limite máximo de preço aceitável foi obtido conforme a classificação na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PART NUMBER	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ITEM 1	FLEX APPLIANCE 5250 271TB D-4 1GB ENET - 6 25 - 10GB ENET - 4 16GB FC STANDARD APPLIANCE KIT GOV	30133-M3	1 EQUIP.	R\$ 1.123.760,00	APPLIANCE DE CURTA DURAÇÃO - STR COM GARANTIA PARA 36 MESES	R\$ 1.425.626,77
	FLEX SOFTWARE 5250 1 TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV	31025-M0034	271 TB	R\$ 147.722,10		
	STANDARD 36 MONTHS INITIAL FOR FLEX APPLIANCE 5250 271TB D-4 1GB ENET - 6 25- 10GB ENET - 4 16GB FC STANDARD APPLIANCE KIT GOV	30133-M3-32	1 PACOTE	R\$ 107.381,00		
	FLEX APPLIANCE 52XX SERVER WITH THREE STORAGE SHELVES STANDARD DEPLOYMENT SERVICE GOV	30097-M3	1 PACOTE	R\$ 46.763,67		
ITEM 2	ACCESS APPLIANCE 3340 636TB WITH 10TB DRIVES 4 1GB ETHERNET - 4 10GB SFP ETHERNET STANDARD APPLIANCE GOV	20964-M3	1 EQUIP.	R\$ 1.169.569,67	APPLIANCE DE LONGA DURAÇÃO - LTR COM GARANTIA PARA 36 MESES	R\$ 1.542.575,33
	ACCESS 3340 APPLIANCE LNX 1 TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV	31003-M0034	636 TB	R\$ 49.608,00		
	STANDARD 36 MONTHS INITIAL FOR ACCESS APPLIANCE 3340 636TB WITH 10TB DRIVES 4 1GB ETHERNET - 4 10GB SFP ETHERNET STANDARD APPLIANCE GOV	20964-M3-32	1 PACOTE	R\$ 218.922,00		
	ACCESS APPLIANCE 3340 STANDARD DEPLOYMENT SERVICE GOV	20962-M3	1 PACOTE	R\$ 104.475,67		
ITEM 3	NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 12MO GOV	31955-M0010	3PCT x 142 TB	R\$ 5.169.368,00	LICENCIAMENTO DO PACOTE VERITAS NETBACKUP ENTERPRISE, PARA 142 TB, POR 36 MESES	R\$ 5.169.368,00
Total						R\$ 8.137.570,10

Termo de Referência - Contratação de Solução de Backup Adequadas às Políticas do TJBA



Tabela 01: Limites Máximos de Preços

Obs.: Caso os *part numbers* dos produtos tenham sido alterados pelo fabricante, deverá ser apresentado documento oficial do fabricante comprovando esta alteração.

De acordo com o resultado da cotação feita através de consulta ao mercado, o valor correspondente ao valor da solução será de **R\$ 8.137.570,10 (oito milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos). Respeitando o limite máximo por item.**

Conseqüentemente, não serão aceitas propostas cujo valor por item seja superior ao limite máximo estabelecido pelo **Valor Referencial Médio** acima determinado. Também não serão aceitas propostas, cujos valores por item, sejam maiores que os valores referenciais, por item, listados na tabela acima.

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão de obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

As propostas deverão ser entregues em conformidade com o **Modelo de Proposta Comercial – Anexo II** e demais documentos que comprovem a exequibilidade da sua proposta.

2.9.2. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA ARREMATANTE

Conforme fundamentado nos Estudos Preliminares, os dados que serão manipulados, a fim de serem preservados, são de alta criticidade, tanto por conta de se tratar de dados que preservam o acervo histórico e dizem respeito a capacidade de recuperação de desastres que em hipótese alguma podem ser perdidos, quanto considerando a sua volumetria que, conforme demonstrado no presente Edital, atende todo o Poder Judiciário do Estado da Bahia. Toda a rotina de atividades do PJBA depende da confiabilidade e segurança destes dados, que não podem sofrer descontinuidade. Portanto, não é apenas prudente, mas também imprescindível, que a CONTRATADA tenha experiência comprovada em administrar ambientes de grande porte, como são os ambientes deste Tribunal.

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deverá apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnico-operacional:

- ✓ Comprovação de revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada, emitida pelo fabricante, de maneira a confirmar que a arrematante está devidamente habilitada a representar e comercializar os equipamentos e serviços fornecidos pelo fabricante.

A Comprovação de Capacidade Técnica será realizada através da apresentação dos seguintes Atestados expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado:

- a. **de capacidade técnica**, que comprove(m) que a arrematante tenha fornecido licenciamento de *software* dotados dos recursos de aceleração e deduplicação, compatível com o Veritas NetBackup Enterprise.
- b. **de fornecimento e instalação dos appliances de backup** correspondentes aos descritos no **item 5.1 – dos Módulos de Armazenamento e Proteção das Informações**, com capacidade de armazenamento de pelo menos 60Tb.



As quantidades acima indicadas, são consideradas razoáveis e plenamente compatíveis em quantidade, características e prazo, para demonstrar a capacidade do futuro fornecedor em prestar a integralidade dos serviços, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Quando solicitado através de diligência, o licitante deverá prontamente disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos respectivos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE que expediu o documento e local em que foram prestados os serviços, sob pena de inabilitação.

Somente serão aceitos atestados referentes a contratos já encerrados ou referentes a contratos cuja execução já tenha alcançado pelo menos 50% do volume de seu respectivo objeto, no que concerne aos serviços que se pretende atestar.

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado devem, preferencialmente, conter assinatura digital certificada ou com reconhecimento de firma, que assegure sua autenticidade. Caso a assinatura do responsável técnico não contenha elementos de autenticação, a CONTRATANTE se resguarda ao direito de realizar diligência para solicitar documentos a fim de sanar eventuais dúvidas quanto ao referido atestado.

A Lei Estadual 9.433/2005 não limita o número de atestados para fins de qualificação técnica. Entretanto, levando em conta a orientação constante no subitem 9.7.2 do Acórdão 2.150/2008 – TCU – Plenário³, não será permitido, neste certame, o somatório de atestados para totalizar o quantitativo mínimo definido no **item b**, uma vez que a experiência de implementar uma solução de backup em vários ambientes de pequeno porte e de menor volumetria, não se equipara a capacidade de implementá-lo, com segurança, em um ambiente de alta complexidade e grande volumetria.

Os atestados devem ter sido emitidos em nome da pessoa jurídica da CONTRATADA, não se admitindo atestados emitidos para pessoas físicas, ainda que sejam profissionais contratados por esta.

Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial, comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo aquelas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenha pelo menos uma pessoa jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a licitante ou empresa emitente do atestado.

A Administração se resguarda no direito de diligenciar, junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica e de Fornecimento, visando obter informação sobre o serviço prestado e/ou cópias dos respectivos contratos, aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

³ O referido acórdão autoriza a limitar o somatório de quantidades de atestados para a comprovação de capacidade técnico operacional dos editais “nos casos em que o aumento de quantitativos do serviço acarretarem, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto ou uma desproporção entre as quantidades e prazos para a sua execução, capazes de ensejar maior capacidade operativa e gerencial da licitante e de potencial comprometimento acerca da qualidade ou da finalidade almejada na contratação da obra ou serviços”



Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da correspondente versão em português, assinada por tradutor juramentado.

2.9.3. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴

Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

2.9.4. DO CONSÓRCIO⁵

Não serão admitidas as participações de interessados sob a forma de consórcio.

2.9.5. ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUBJETIVA⁶

Será admitida, caso necessário, a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados, pela nova pessoa jurídica, todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.10. IMPACTO AMBIENTAL

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da solução a ser contratada.

2.11. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

Os serviços, que constituem o objeto desta contratação, deverão estar em conformidade com as seguintes normas técnicas e legais:

- a) A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas;
- b) Resolução nº 370/2021 do CNJ que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- c) Resolução nº 396/2021 do CNJ que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);
- d) Resolução nº 332/2020 do CNJ que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;
- e) Portaria nº 03 SLTI/MPOG, de 07 de maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-Mag;
- f) Portaria nº 8 de 31 de outubro de 2008, que define Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral – ePING;

⁴ Art. 160 da Lei Estadual 9.433/05

⁵ Art. 105 da Lei Estadual 9.433/05

⁶ Art. 78 – inciso XI da Lei 8.666/93



- g) Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, a qual dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- h) Política de Segurança da Informação e suas normas, Decreto Judiciário nº 474, de 16/08/2019, disponível em:

<http://www7.tj.ba.gov.br/secao/lerPublicacao.wsp?tmp.mostrarDiv=sim&tmp.id=22913&tmp.secao=9>.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo provimento do objeto proposto, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando integral disponibilidade durante toda a vigência do Contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;
- b) Promover, caso necessário, intermediação para garantir, por parte do fabricante, o suporte remoto, fornecimento de manuais e acompanhamento necessário para transferência tecnológica e todas as demais opções de interação com a CONTRATANTE, preferencialmente em sua língua nativa – Português do Brasil. Quando não for possível, será admitido o uso da língua inglesa.
- c) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.
- d) Prestar os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.
- e) Participar de reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no **item 4.2.1**.
- f) Estar disponível para realizar reuniões com o CONTRATANTE, podendo este último, em atenção às circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões virtuais extraordinárias, às que um representante da CONTRATADA deve comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- g) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato do CONTRATANTE quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços, bem como comunicar, por escrito, em tempo hábil, qualquer dificuldade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos que forem necessários;
- h) Prover, à CONTRATANTE, as informações técnicas necessárias à adequada execução do objeto;
- i) Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas da CONTRATANTE;



- j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste processo de contratação, com especial observação às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- k) Disponibilizar conhecimento técnico dos equipamentos e serviços, baseados em documentos técnicos e/ou manuais específicos;
- l) Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- m) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato do CONTRATANTE, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- n) Dimensionar a solução, instalar, configurar e prestar serviços continuados de garantia, suporte e atualização da solução fornecida, durante toda a vigência do contrato.
- o) Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada.
- p) Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- q) A CONTRATADA não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.
- r) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- s) Caberá à CONTRATADA a disponibilização dos recursos necessários para prover a execução de todos os fornecimentos e serviços definidos neste Termo de Referência, além dos serviços oriundos de mudança, atualização ou evolução tecnológica que venham a ocorrer;
- t) Indicar formalmente o preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- u) Atender prontamente a qualquer orientação ou exigência do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- v) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- w) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- x) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações no seu contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- y) A CONTRATADA deverá disponibilizar os canais de comunicação previstos neste TR para abertura de chamados, ordens de serviço e demais solicitações;



- z) A CONTRATADA deverá promover a devida orientação e acompanhamento das atividades, no modelo *hands on*, no início do contrato e sempre que houver modificações do serviço, sem ônus adicional específico;
- aa) Fornecer à CONTRATANTE as informações, por esta solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- bb) Observar e manter a confidencialidade dos dados, informações e documentos aos quais venha a ter acesso em decorrência da prestação dos serviços contratados, sendo esta obrigação extensiva a seus sócios, diretores, mandatários ou representados, assim como a todos os empregados envolvidos na contratação, conforme exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- cc) Tomar ciência das condições da Minuta de Instrumento Contratual, para fins de elaboração consciente de sua proposta;
- dd) Prestar garantia, pelo período contratado, para os equipamentos, a partir do recebimento definitivo.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Validar e aprovar os serviços executados.
- c) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA ao ambiente de TI, incluindo bibliotecas de programas, políticas, normas, procedimentos, metodologias, bases de dados, ferramentas de gestão de demandas, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda.
- d) Dedicar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução e o acompanhamento deverão ser realizados de acordo com as orientações contidas no **item 4.2 – Dinâmica de Execução Contratual**, e nos prazos e condições estabelecidos no **item 4.4.2 – Nível Mínimo de Serviço**. Nos casos em que esses prazos e condições forem descumpridos, poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, conforme disposto no **item 4.11 – Descumprimento das Obrigações Contratuais**, cabendo à CONTRATADA atuar como interlocutora a fim de garantir a adequação da parcela do serviço a cargo do Fabricante sob pena de responsabilização solidária.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado ou alterado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.1.1. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

- a) Fornecimento instalação e configuração dos equipamentos (*Appliances*)
- b) Fornecimento Licenciamento do pacote de serviços Veritas NetBackup Enterprise, baseando-se no volume de 142TB



Em conformidade com o disposto no **item 5 – Requisitos Técnicos Específicos**, deste Termo de Referência

4.1.2. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará a instalação e configuração dos equipamentos físicos na forma a seguir:

- ✓ **Appliance de Armazenamento de Curta Duração (STR)** – Data Center do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, 560, Edifício Anexo 1, 2º Andar, CEP 41745-004, Salvador/BA.
- ✓ **Appliance de Armazenamento de Longa Duração (LTR)** – Data Center do Fórum Criminal, Av. Ulysses Guimarães, 1469 - Sussuarana, Salvador - BA, 40301-110

A prestação do serviço de suporte, bem como o acompanhamento para a execução das tarefas de migração das cópias, armazenadas nos atuais equipamentos, para os equipamentos adquiridos por este processo licitatório, deverá ser realizado preferencialmente de forma remota. Caso seja necessária alguma intervenção presencial, esta deverá ser previamente agendada e autorizada pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.1.3. HORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Todas as atividades serão realizadas dentro do horário do expediente da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento das atividades iniciais, durante o horário normal do expediente, sendo considerado para todos os efeitos o horário entre 08h00min e 18h00min de segunda a sexta-feira.

As atividades que gerarem indisponibilidades, deverão seguir o fluxo de gestão de mudanças da CONTRATANTE e devem ser executadas em horário oposto ao de expediente.

Atendimentos fora do horário de expediente normal só ocorrerão mediante agendamento e de acordo com a anuência da Equipe Técnica da CONTRATANTE.

4.1.4. PRINCIPAIS PAPÉIS

A execução do(s) serviço(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- **Patrocinador da Contratação:** Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação das necessidades e pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- **Gerente de Contrato:** Servidor do quadro do Tribunal de Justiça, a ser designado oportunamente mediante portaria, com as seguintes responsabilidades:
 - Planejar e orientar a contratação;
 - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA;
 - Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no que se refere aos cumprimentos e descumprimentos contratuais;
 - Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades proativamente aquelas que interfiram no gerenciamento da Administração;



- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração;
 - Promover as pertinentes penalizações das contratadas infratoras, e fazer os contatos necessários em nome do Tribunal;
 - Promover os pertinentes ajustes no contrato;
 - Conduzir a renovação ou o encerramento do contrato.
- **Fiscais do Contrato:** Servidores do quadro do Tribunal de Justiça, a serem oportunamente designados mediante portaria, responsáveis pela análise e consolidação das solicitações, requisição dos certificados, planejamento da agenda de emissão e controle dos certificados emitidos, aos quais competirá:
 - Verificar os recursos computacionais, materiais e humanos empregados na execução do contrato;
 - Verificar a forma de execução do objeto do contrato;
 - Avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais;
 - Fiscalizar a medição mensal de quantidade de acessos e determinar, se for o caso, a quantidade de “Pacotes Adicionais” devida no período da apuração;
 - Cobrar da CONTRATADA o cumprimento do contrato;
 - Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no contrato;
 - Manter contato com a CONTRATADA de modo a promover todo o tipo de interlocução operacional em nome do Tribunal;
 - Comunicar, ao Gerente do contrato, as ocorrências de cumprimento e de descumprimento contratual detectadas.
 - **Preposto da Contratada:** Como anexo ao Contrato, deverá a CONTRATADA indicar, formalmente, o seu preposto como responsável pela execução, nos termos do artigo 1561, da Lei nº 9.433/05.
 - Indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, **possuirá atribuições de Gerente do Projeto**, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual.
 - Como representante nomeado pela CONTRATADA, deverá ter condições de coordenar a execução do Contrato e ter poderes expressos para representá-la em todos os atos do Contrato, especialmente para ajustes obrigacionais registrados em atas de reuniões, termos de recebimento ou recusa de objeto a ser entregue, notificações, ofícios, e demais atos relacionados à execução do Contrato.
 - Esta designação será escrita, assinada pelo representante da CONTRATADA (outorgante) e pelo próprio preposto indicado, devendo conter, no mínimo, as disposições do “Termo de Nomeação de Preposto”, Anexo IV deste Termo de Referência.



- No ato da designação, a CONTRATADA deverá apresentar todas as informações de contato do preposto escolhido (endereço, telefone, celular, WhatsApp, e-mail etc.), bem como os canais específicos para o registro de solicitações, consultas, intimações etc.
- Havendo necessidade de realizar reuniões de planejamento e/ou ajuste da execução dos serviços, o Gestor do Contrato poderá convocar reuniões específicas, as quais o Preposto da CONTRATADA deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis⁷.
- Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

As decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da Coordenação de Suporte Técnico - COTEC, que será incumbida de supervisionar a fiscalização da execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato e o Coordenador da COTEC efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção às circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Preposto, aqui atuando como Gerente do Projeto, deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.2. DINÂMICA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA ficará responsável pela implantação da solução licitada, bem como a devida adequação aos ambientes atuais. Caberá à CONTRATADA, além do provimento da solução, também suprir as necessidades da CONTRATANTE no que se refere ao acompanhamento das atividades de migração dos dados armazenados nos *Appliances* antigos para os novos com a devida passagem de conhecimento.

4.2.1. REUNIÃO DE ALINHAMENTO

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á remotamente conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE por meio do Gestor do Contrato, respeitando o prazo definido no **item 4.2.3 - Cronograma de Atividades**.

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto), designando-o mediante **Termo de Designação de Preposto**, cujo modelo segue no **ANEXO IV**.
- Apresentar um Planejamento global da execução e definição do projeto de implementação da solução, passando pelos aspectos estabelecidos no **item 4.1 – Modelo de Execução e Gestão do Contrato** e subitens.

⁷ A critério do Gestor do Contrato, essas reuniões poderão ser realizadas em forma presencial ou remota, mediante conferências telefônicas, videoconferência ou similar





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

4.2.2. FLUXO

- ✓ A CONTRATADA deverá promover o devido acompanhamento das tarefas de adequação das configurações, no modelo *hands on*, no início do contrato e sempre que houver modificações do serviço, sem ônus adicional específico;
- ✓ As datas e horários para a execução dos serviços de instalação e configuração das atualizações e correções contidas nos pacotes fornecidos, serão determinados de comum acordo entre representantes da CONTRATADA e do CONTRATANTE, cuidando-se de não prejudicar a continuidade dos serviços do Poder Judiciário.
- ✓ As atividades de instalação e configuração das atualizações e correções, deverão ser precedidas de *backup* integral das configurações atuais, possibilitando, assim, a sua recuperação no caso de as ações efetuadas não atingirem os resultados esperados;
- ✓ Efetuado o backup, serão executadas as tarefas de instalação e configuração das atualizações e correções, após as quais, deverá ser verificado o correto funcionamento dos diversos módulos de hardware e software, ficando cada módulo inteiramente operacional e na última versão e/ou revisão do software vigente na data da entrega.
- ✓ Os resultados da verificação acima indicada, serão consolidados em um relatório final *AS-BUILT*⁸, a ser apresentado pela CONTRATADA. Mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA sobre os erros eventualmente encontrados na instalação e configuração das atualizações e correções.
- ✓ A CONTRATADA deverá disponibilizar os canais de comunicação para abertura de chamados, ordens de serviços e demais solicitações junto ao fabricante da solução;
- ✓ A CONTRATADA será acionada pela CONTRATANTE prioritariamente através do sistema de gerenciamento de chamados provido pelo fabricante dos equipamentos, onde cada chamado deverá conter informações sobre classificação, criticidade, descrição detalhada da situação reportada, prazo de solução, dentre outras informações pertinentes. A CONTRATANTE também acionará a CONTRATADA através de e-mails ou ligações telefônicas, sendo que, nestes casos, a CONTRATADA deverá registrar o chamado no sistema de gerenciamento de chamados do fabricante e enviá-lo à CONTRATANTE para controle e acompanhamento;
- ✓ Um chamado só poderá ser considerado completamente concluído quando for aceito e aprovado pelo representante da CONTRATANTE responsável pela sua abertura. A não observância de tais condições pela CONTRATADA será entendida como falta grave, com vistas a distorcer a medição dos Níveis Mínimos de Serviço. Nesse caso, salvo comprovada a não intencionalidade e respeitada a ampla defesa, a CONTRATADA poderá sofrer as sanções devidas;
- ✓ Enfatiza-se que os atendimentos que exigirem manutenção que importe riscos ao sistema ou aos processos de negócio relacionados, deverão ser executados fora do horário de expediente da CONTRATANTE, conforme definido no **item 4.1.3 – Horário de Prestação dos Serviços**;
- ✓ Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão obedecer aos requisitos estabelecidos pelos **Níveis Mínimos de Serviço (NMS)**, contemplados neste documento, sendo que estes não esgotam todas as possibilidades de mensuração, ficando ressaltado que alterações, exclusões

⁸ *As Built* é uma expressão inglesa, a qual pode ser traduzida para a língua portuguesa por “como construído”
Ref.: https://pt.wikipedia.org/wiki/As_Built



ou inclusões de novos itens serão possíveis mediante acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

Emitido o recebimento definitivo, a prestação dos serviços ficará por conta do fabricante, conforme o **SLA (Service Level Agreement)** específico de cada pacote adquirido (24x7x4) restando à contratada apenas a responsabilidade solidária pela prestação dos serviços contratados, bem como sobre a funcionalidade das atualizações e correções.

4.2.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1	A partir da assinatura do instrumento contratual:	Prazo
1.a	Realizar a Reunião de Alinhamento, de forma remota ou presencial, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.	10 dias
1.b	Realizar a entrega dos componentes físicos (<i>hardwares</i>) e lógicos (<i>softwares</i>) – Item 5.1.	60 dias
2	A partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP – Item 4.5.1:	Prazo
2.a	Entrega de todos os componentes e funcionalidades da solução incluindo instalação, teste operacional, emissão de relatório final <i>AS-BUILT</i> e transferência de conhecimento.	30 dias
3	A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD – Item 4.5.2:	Prazo
3.a	Disponibilização dos serviços de garantia e suporte técnico dos <i>Appliances</i> e <i>Softwares</i> .	Imediato
3.b	Início da vigência da garantia e suporte dos equipamentos e do licenciamento de 36 meses.	Imediato

Obs.:

- ✓ Todos os prazos citados acima serão contados por **dias corridos**.

4.3. INSTRUMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A execução do contrato terá início imediato após a sua assinatura, dispensando a formalização através da ordem de início de serviço.

Quando necessário, a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA dar-se-á de forma escrita, preferencialmente por meio dos seguintes instrumentos:

- E-mails;
- Atas de Reunião;



c) Termo de Notificação;

e) Ordem de Serviço.

Os documentos acima relacionados terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

4.3.1. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Constituem instrumentos formais de solicitação os Chamados Técnicos e/ou as Ordens de Serviço encaminhadas à CONTRATADA em formato digital via e-mail, ou ferramenta de registro de chamados.

4.4. ACOMPANHAMENTO DOS PRAZOS DE GARANTIA E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)

4.4.1. GARANTIA DO SERVIÇO E MANUTENÇÃO

Deverá ser fornecida garantia do fabricante para todos os itens adquiridos nessa contratação no prazo da vigência do contrato.

Caberá à CONTRATADA atuar como intermediadora, no caso de atendimento deficitário por parte do fabricante, de modo a garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato.

Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidades, na forma da lei.

4.4.2. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)

Considerando que o preço ajustado em contrato se refere à execução com a mínima qualidade aceitável, o valor total a ser pago pela realização dos serviços, objeto deste termo de referência, deverá ser proporcional à qualidade da entrega dos serviços.

Entretanto, tratando-se de licenças e pacotes de serviços adquiridos sob a forma de contrato de adesão, não é possível ao contratante definir um Nível Mínimo de Serviço, posto que a execução de cada item deve obedecer exclusivamente ao **Service Level Agreement - SLA** predefinido pelo fabricante, para respectiva modalidade.

4.5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços e vigência contratual, conforme disposto no Art. 157 da Lei 9.433/2005. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços e vigência contratual, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

O TJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:

4.5.1. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Termo de Recebimento Provisório será emitido, pelo CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos componentes, descrita no **Item 4.2.3.1.b**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

4.5.2. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O **Termo de Recebimento Definitivo**, nos termos do Art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/2005, será emitido em razão de parecer circunstanciado de servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da atividade, descrita no **item 4.2.3.2.a**, sendo observado o disposto no art. 157 da mesma Lei.

4.6. FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento só poderá ser apresentado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao fornecimento e instalação dos equipamentos, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

O pagamento do serviço descrito no **item 4.1.1(a)**, será feito em parcela única, sendo uma Nota Fiscal de Venda individual para cada equipamento.

Com relação ao serviço descrito no **item 4.1.1 (b)**, que diz respeito aos pacotes de licenciamento, os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas iguais, em notas fiscais de Venda separadas, nos intervalos de 12 (doze) meses através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionado ao seu ateste pelo Gestor do Contrato, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei Estadual nº 9.433/05. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente à parcela, com base em contrato previamente assinado entre as partes, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de não atestar para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com a proposta ou, ainda, se o objeto fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

4.7. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Todos os serviços – exceto os diretamente vinculados ao fornecimento – deverão ser executados pelo fabricante e, ao vencimento dos pacotes ou ao término do serviço de suporte dos equipamentos, estes deverão ser recontratados ou novamente adquiridos do mesmo fabricante. Por essa razão, independentemente de qual seja a empresa que venha a revender os pacotes objetos desta contratação, a continuidade da prestação do serviço não envolverá a necessidade de transição entre as empresas que aqui atuarão como representantes e intermediadoras.

4.7.1. ENCERRAMENTO ABRUPTO DO CONTRATO

O objeto desta contratação é a contratação, sob forma de adesão específica, de solução de *backup*. Dessa forma, a hipótese de encerramento abrupto do contrato é reduzida à remota possibilidade de interrupção das atividades da Veritas (fabricante) no Brasil. Neste caso, o descumprimento das obrigações contratuais será de responsabilidade do fabricante, restando à CONTRATADA, a responsabilização solidária, em conformidade com a legislação pertinente.

No entanto, no caso de ocorrência de tal interrupção ou encerramento definitivo das atividades do fabricante no Brasil, não existem alternativas seguras de contratação substitutiva, posto que a manutenção e atualização dos equipamentos envolveria a eventual substituição de componentes



originais e exclusivos de *hardware* e *software* que não podem ser fornecidos por outras empresas.

Portanto, a única opção viável seria a substituição integral da solução de *backup*, o que incluiria a necessidade de aquisição de novos componentes de outros fabricantes.

4.8. DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Como anteriormente mencionado, esta contratação tem por objeto o fornecimento de solução de *backup* com componentes físicos e lógicos. Tal solução possui direitos autorais reservados exclusivamente ao fabricante e resguardados por legislação nacional e internacional.

4.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A composição da equipe técnica de suporte deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados, a fim de atender adequadamente os prazos exigidos/acordados estabelecidos em contrato.

A equipe técnica deverá ser composta de profissionais especializados no serviço especificado neste Termo de Referência, sendo responsável por desempenhar as atividades de sua competência e garantir a entrega do serviço com a segurança e disponibilidade exigidas e compatíveis com a criticidade da solução.

4.10. GARANTIA CONTRATUAL

Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto contratado, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á **após a expiração do contrato**.

A liberação da garantia ou sua restituição se dará **após o encerramento do contrato** e a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

A garantia será, obrigatoriamente, revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.



O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

4.11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 9.433/2005, e nos Decretos do Poder Judiciário do Estado da Bahia nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA que incorrer em ilícitos ou faltas administrativas ficará sujeita, além das sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, às sanções previstas na referida Lei Estadual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação, serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art.186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções previstas em lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

5. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

5.1. DOS MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Devem ser fornecidos os itens conforme especificações abaixo e tabela de *part numbers* constante no item 2.9.1.

5.1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS (APPLIANCES)

- i. Deve ser novo, sem uso, e estar na linha de produção atual do fabricante;
- ii. Fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não ter sido descontinuado;
- iii. Deve constar no site do fabricante (documento oficial e público) como um *appliance* de *backup* em disco, em linha de produção;
- iv. Permitir a utilização de todas as funcionalidades, tecnologias e recursos especificados, de maneira perpétua, irrestrita e sem necessidade de licenciamentos ou ônus adicionais;
- v. Deve, obrigatoriamente, fazer uso de sistemas de armazenamento de backup em disco, baseado em "*Appliance*", que se entende como um subsistema com o propósito específico de console de



gerenciamento central com base de dados de catálogo independentes, movimentadores de dados de *backup*, também conhecidos como gerenciadores de mídia, ingestão dos dados de backup com deduplicação e replicação;

- vi. O “*Appliance*” deve integrar o processamento e armazenamento dedicado, única e exclusivamente, à execução das atividades de console de gerenciamento, gerenciadores de mídia, ingestão, deduplicação e replicação dos dados, sem a necessidade de servidores tradicionais de *backup* para gestão em separado;
- vii. As funcionalidades de *backup* e *restore* devem ser instalados somente no “*Appliance*” e este deve possuir gerenciamento de falhas e alarmes embarcados no próprio “*Appliance*”, não devendo utilizar servidores externos para tais funcionalidades, provendo assim, console de gerenciamento único;
- viii. Os equipamentos devem suportar todas as funcionalidades previstas na API (*Application Program Interface*) do OST (*Open Storage Technology*) para *backup*, tais como:
 - Deduplicação no cliente (deduplicação na origem);
 - Deduplicação otimizada para efeito de replicação;
 - Backup sintético otimizado (funcionalidade que permite criar uma imagem full a partir dos backups incrementais sem movimentação de dados);
 - A replicação de dados de backup entre “*appliances*” deverá ocorrer através de otimizador WAN embutido para economia de largura de banda do link.
 - Deverá possibilitar a replicação dos dados em disco para outro servidor ou outro dispositivo de mesma natureza. A replicação deverá ser assíncrona e ocorrer em horário pré-determinado;
 - Deve possuir licença para replicação dos dados armazenados no dispositivo de armazenamento para outro dispositivo de mesma natureza em formato deduplicados;
 - Deve possuir desempenho de *backup* de no mínimo 100 TB/hora (cem terabytes por hora);
 - Os componentes de FAN e *power supply* devem ser redundantes;
 - A solução deve permitir o uso de compartilhamento da área de armazenamento com suporte a deduplicação a qualquer plataforma com funcionalidade CIFS ou NFS;
 - A solução deve permitir o uso de compartilhamentos NFS para proteção de bancos de dados Oracle com a utilização do Oracle RMAN, com as seguintes características:
 - Deverá permitir a gravação dos dados a partir do servidor Oracle diretamente via RMAN em um compartilhamento NFS no *appliance*;
- ix. O produto do backup estará disponível para restauração diretamente no RMAN, utilizando os dados disponíveis no disco do *appliance*;
- x. Permitir que a os dados copiados diretamente do RMAN sejam duplicados em cópias complementares para fita, disco com ou sem deduplicação;
- xi. **Não serão aceitas soluções compostas por componentes de fabricantes diferentes;**



- xii. Todos os equipamentos devem ser montáveis em rack padrão 19”;
- xiii. Devem possuir alimentação elétrica com a seguinte característica:
- Fontes internas ao equipamento, redundantes e *hot-swappable*;
 - Fontes devem auto detectar a tensão de trabalho e comutar sem a necessidade de nenhum agente externo entre as tensões de 110 e 220 volts;
 - Os equipamentos fornecidos deverão prover ‘*software*’ de administração e gerenciamento para total administração e configuração do sistema de forma local ou remota., que permitam também a análise de desempenho e implementação das políticas de segurança física, lógica, e de acesso de usuários;
- xiv. A solução deve ser fornecida com todos os acessórios necessários para a plena configuração, operacionalização, utilização e gerenciamento do equipamento, sem necessidade de aquisições futuras de licenças ou softwares de ativação, tais como:
- Softwares e manuais necessários para o gerenciamento;
 - Os *softwares*, *drivers* e *firmwares* necessários devem estar em suas últimas versões;
 - Cabos lógicos de gerenciamento/console;
 - Cabos de energia elétrica padrão IEC 320 plug C13/C14.

5.1.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS EQUIPAMENTOS (APPLIANCES)

- i. Equipamento para armazenamento de curta duração (STR) - compatível com o modelo **Veritas Appliance 5250**:
- ✓ **Volumetria total para dados:** Este módulo base deve ser fornecido com, no mínimo 271 TB (duzentos e setenta e um Terabytes) de capacidade utilizável considerando base 2 (1 Terabyte igual a 1024 gigabytes) em RAID-6, sem considerar ganhos com deduplicação e compressão de dados;
 - ✓ **Memória RAM:** 256 Gb
 - ✓ Módulo de expansão
 - ✓ AC: 100V-240V
 - ✓ Fontes redundantes
 - ✓ Conexões:
 - Deve suportar as seguintes interfaces de interconexão: interfaces Fibre Channel (FC) 16Gb (oito gigabits), interfaces Ethernet 1Gb (um gigabit) e Ethernet 25Gb (vinte e cinco gigabits);
 - Deve ser fornecido com no mínimo 1 (uma) porta de 1 GB (um gigabit) Ethernet IPMI para monitoramento, 4 (quatro) portas 1GbE (um gigabit ethernet), 4 (quatro) portas 10/25GbE e 6 (seis) portas Fibre Channel 16 Gb para interconexão e integração com os servidores clientes e unidades de fita;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- ✓ OpenManage integration for VMWare vCenter – 1 host, 5 anos
 - ✓ Trilhos completos para instalação em rack 19”
 - ✓ 4 (quatro) cabos de energia, sendo 2 (dois) para controladora e 2 (dois) para o shelf de expansão
 - ✓ 2 (dois) cabos SAS-3, de 1 metro, para conexão do shelf de expansão com a controladora
 - ✓ Deverá incluir 36 meses de garantia Essential Support 24x7, conforme documento de especificação em anexo: Technical-Suport-Solutions-Handbook-pt-BR
- ii. Equipamento para armazenamento de longa duração (LTR) - compatível com o modelo **Veritas Access Appliance 3340**:
- ✓ Volumetria total para dados: 636 TB úteis
 - ✓ Memória RAM: 384 Gb
 - ✓ AC: 100V-240V
 - ✓ Fontes redundantes
 - ✓ Conexões 4x1GbE e 4x10GbE
 - ✓ Trilhos completos para instalação em rack 19”
 - ✓ 6 (seis) cabos de energia, sendo 4 (quatro) para as controladoras e 2 (dois) para o shelf de expansão
 - ✓ 4 (quatro) cabos SAS-3, de 1 metro, para conexão do *shelf* de expansão com as controladoras
 - ✓ Deverá incluir 36 meses de garantia Essential Support 24x7, conforme documento de especificação em anexo: Technical-Suport-Solutions-Handbook-pt-BR
- iii. **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO** – A aquisição dos itens i e ii deverão incluir o serviço de instalação e configuração:
- ✓ **dos equipamentos** - Deverá ser realizada reunião inicial para definição do projeto de implementação da solução em, no máximo, 10 dias após a assinatura do contrato. Este item contemplará:
 - Montagem dos equipamentos nos trilhos próprios do fabricante;
 - Montagem física dos equipamentos no *rack* disponibilizado pela CONTRATANTE;
 - Conexão de energia dos equipamentos em *rack* disponibilizado pela CONTRATANTE;
 - Conexão e configuração dos equipamentos com a rede da CONTRATANTE;
 - Configuração das portas de gerência dos equipamentos;
 - Ligação de todos os cabos de rede que serão disponibilizados pela CONTRATANTE;



- **Migração dos dados (imagens de backup) da infraestrutura anterior para a atual. Esta atividade incluirá toda e qualquer adaptação, atualização ou adequação necessária de todo e qualquer item, seja de *firmware* ou de *software*, tanto da solução legada quanto da contratada, para o perfeito funcionamento da nova solução. Também será de responsabilidade da CONTRATADA, toda e quaisquer intervenções no ambiente legado que se fizer necessária. A instalação e configuração poderá ser feita pela Contratada ou pelo Fabricante;**
- ✓ **dos softwares** – Este item contemplará:
 - Configuração inicial dos *softwares* internos dos equipamentos – configuração completa de passos iniciais dos equipamentos para que fiquem operacionais e disponíveis para utilização dos volumes de disco, dentro das melhores práticas estabelecidas pelo fabricante da solução
 - Configuração de integração com a rede (IP, DNS, Hostname e etc) que será disponibilizada pela CONTRATANTE;
 - Configuração dos volumes lógicos dos *hardwares* de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
 - Configuração das políticas de *backup* de acordo com as necessidades da CONTRATANTE ajustando as políticas existentes para uso nos novos equipamentos, incluindo a migração das políticas existentes se necessário. Não será requerido da CONTRATADA a criação de novas políticas. Devem ser realizados testes de *backup* e restauração para cada uma das políticas configuradas pela CONTRATADA que deverão ser necessariamente acompanhados e homologados pela equipe técnica da CONTRATANTE;
 - Deve ser realizado o procedimento de duplicação das imagens do volume de dados de um mês de armazenamento (limite de 60 fitas) a ser determinado pela CONTRATANTE, sugerindo-se que seja o ano mais antigo disponível na biblioteca, atualmente dispostos em fita LTO, para o volume do *media server* adquirido, como demonstração do processo a ser continuado pelos analistas da CONTRATANTE. Será necessário, ainda, que seja demonstrada a eficiência do procedimento de *Backup* mediante a realização do procedimento de *restore* (restauração) de uma amostra a ser definida pela CONTRATANTE;
- ✓ Análise do desempenho da solução de backup;
- ✓ Migração do catálogo atual da solução *NetBackup* para a implantada;
- ✓ Entrega da documentação da solução implantada.

5.2. DO LICENCIAMENTO DO PACOTE DE SERVIÇOS

- i. **Licenciamento do pacote Veritas NetBackup Enterprise – volume de 142 TB** – Incluindo recursos de Deduplicação e Aceleração, para 36 meses; A CONTRATADA deverá fornecer, em modo *hands on* – conforme especificado no **item 5.3 – Do repasse dos Conhecimentos**, deste Termo de Referência, todos os instrumentos para que a equipe técnica do TJBA obtenha os



conhecimentos necessários ao entendimento da solução adquirida para a sua instalação, configuração, operacionalização, parametrização e gerenciamento

- a. Fornecimento de subscrição de uso de licenças com todas as funcionalidades habilitadas para licenciamento de 142TB de *backup Front End*;

ii. Recurso de Deduplicação:

- ✓ A solução de armazenamento de backup em disco deverá possuir tecnologia de deduplicação de dados, ou seja, não armazenar mais de uma vez dados que sejam duplicados;
 - Entende-se por deduplicação dos dados, a funcionalidade que permite eliminar segmentos redundantes e compactar os dados, de forma a reduzir a capacidade de disco destinada ao armazenamento dos dados de backup;
 - A deduplicação deve segmentar automaticamente os dados em blocos de tamanho variável, cada bloco deverá ter a possibilidade de blocos de tamanho de, até 4 kbytes, caso a solução ofertada permita deduplicação em blocos de tamanhos maiores, deverá ser ofertado 50% a mais de área útil ao especificado;
- ✓ A funcionalidade de deduplicação de dados deverá ser executada em linha com a ingestão dos dados e replicação, eliminando a necessidade de armazenamento intermediário para cache dos dados caso a deduplicação não seja em linha deverá ser ofertado 70% a mais de área útil ao especificado;
- ✓ A deduplicação deverá acontecer antes dos dados serem gravados nos discos do “appliance”;
- ✓ A solução deve suportar deduplicação de blocos na origem (*client-side deduplication*), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último *backup full*, assim como deve ser possível fazer a deduplicação nos clientes de *backup*, na origem dos dados, antes dos dados serem enviados e gravados no disco do “appliance”.
- ✓ A deduplicação deve ser global, ou seja, identificar dados duplicados tanto do mesmo servidor-cliente de origem do *backup* como de outros servidores-cliente armazenados no mesmo dispositivo de *backup*, sendo o armazenamento na solução somente em blocos de dados únicos. Caso a deduplicação não seja global deverá ser ofertado 70% a mais de área útil ao especificado.
- ✓ O sistema de armazenamento de *backup* em disco deve permitir replicar os dados através de rede IP (WAN/LAN);
- ✓ O sistema de armazenamento de *backup* em disco deve permitir suporte à replicação dos dados no formato deduplicado, com controle e atualização do catálogo do aplicativo de *backup*;
- ✓ Os dados replicados pelo sistema de armazenamento devem ser refletidos no catálogo do *software* de *backup*;
- ✓ A solução deve verificar constantemente e automaticamente os dados armazenados, sem a utilização de scripts e/ ou composições feitas exclusivamente para esse órgão;
- ✓ A solução deve possuir interface de administração GUI e CLI;
- ✓ O sistema de armazenamento de *backup* em disco deverá suportar RAID-1 para Sistema Operacional e RAID-6 para dados como sistema de proteção de falhas em disco;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- ✓ O Sistema de armazenamento de *backup* disco deverá conter disco de "*hot spare*" caso ocorra perda de um disco. O disco de "*hot spare*" será usado para substituir e reconstruir automaticamente o dado de *backup*;

iii. **Garantia e Suporte** – Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE por meio de registro do chamado por contato telefônico, ligação gratuita (0800), e-mail (correio eletrônico) ou por meio do site Web, por procedimentos específicos, com controle de acesso por senha. Para tanto, contratada deverá, no início da vigência do contrato, indicar os canais e requisitos necessários para a solicitação e acompanhamento dos serviços de garantia e suporte, conforme procedimentos padronizados pelo fabricante Veritas.

5.3. DO REPASSE DOS CONHECIMENTOS

- i. Repasse de conhecimentos da solução implantada para todos os equipamentos fornecidos, ofertado na modalidade *Hands-on* (Mão na massa), prestado pelo fabricante ou por técnico certificado pelo fabricante, para transferência de conhecimentos para a equipe técnica, contemplando configuração e operação para uso das principais funcionalidades do produto, bem como, para habilitação da equipe técnica para realizar a duplicação da imagem das fitas LTO para a unidade adquirida de armazenamento de longa duração;
- ii. O repasse será realizado, no ambiente da CONTRATANTE, de forma presencial ou remota, de acordo com a conveniência, disponibilidade e oportunidade da CONTRATANTE;
- iii. A transferência de conhecimento será feita para até 10 integrantes da equipe técnica da CONTRATANTE;
- iv. O tempo mínimo de execução do repasse de conhecimento deverá ser de, no mínimo, 36 horas, divididos em janelas de até 4 horas por dia e será considerado efetivamente executado após a lavratura de termo de recebimento, assinado pelo gestor do contrato, mediante constatação de aproveitamento mínimo do aprendizado.

5.4. DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará o **Termo de Confidencialidade – Anexo III**, em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa:

- ✓ Sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.
- ✓ Sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- ✓ Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, *softwares*, políticas e quaisquer



informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.

- ✓ Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de *softwares* decorrentes.
- ✓ Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos.
- ✓ Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e autenticação.

A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

É vedada a propaganda ou divulgação pública do contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá, ainda, executar todos os testes de segurança necessários e definidos conforme as boas práticas.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar testes de segurança e auditoria nos sistemas, inclusive com uso de ferramentas específicas. Qualquer vulnerabilidade identificada ou inobservância à Política de Segurança da Informação deste Tribunal deverá ser eliminada pela CONTRATADA.

Em casos excepcionais, com a expressa autorização do CONTRATANTE, poderá ser realizado pelo CONTRATADO acesso direto aos sistemas e demais ambientes digitais, sendo que este acesso deve constar nos registros de auditoria.

Todo suporte do ambiente, incluindo a reprodução de qualquer falha deverá ocorrer em ambiente de homologação, que poderá ser gerado, mas não necessariamente, com o embaralhamento da base de produção (processo que permuta informações, impedindo a identificação de dados reais).

As soluções deverão estar aderentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. ANEXOS COMPLEMENTARES E MODELOS A SEREM UTILIZADOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número XX/202X
---	-------------------

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90(noventa) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta, conforme a tabela a seguir, é de R\$ _____ (por extenso):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PART NUMBER	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	OBJETO	VALOR TOTAL
ITEM 1	FLEX APPLIANCE 5250 271TB D-4 1GB ENET - 6 25 - 10GB ENET - 4 16GB FC STANDARD APPLIANCE KIT GOV	30133-M3	1 EQUIP.		APPLIANCE DE CURTA DURAÇÃO - STR COM GARANTIA PARA 36 MESES	
	FLEX SOFTWARE 5250 1 TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV	31025-M0034	271 TB			
	STANDARD 36 MONTHS INITIAL FOR FLEX APPLIANCE 5250 271TB D-4 1GB ENET - 6 25- 10GB ENET - 4 16GB FC STANDARD APPLIANCE KIT GOV	30133-M3-32	1 PACOTE			
	FLEX APPLIANCE 52XX SERVER WITH THREE STORAGE SHELVES STANDARD DEPLOYMENT SERVICE GOV	30097-M3	1 PACOTE			

Termo de Referência - Contratação de Solução de Backup Adequadas às Políticas do TJBA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



ITEM 2	ACCESS APPLIANCE 3340 636TB WITH 10TB DRIVES 4 1GB ETHERNET - 4 10GB SFP ETHERNET STANDARD APPLIANCE GOV	20964-M3	1 EQUIP.		APPLIANCE DE LONGA DURAÇÃO - LTR COM GARANTIA PARA 36 MESES	
	ACCESS 3340 APPLIANCE LNX 1 TB ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 36MO GOV	31003-M0034	636 TB			
	STANDARD 36 MONTHS INITIAL FOR ACCESS APPLIANCE 3340 636TB WITH 10TB DRIVES 4 1GB ETHERNET - 4 10GB SFP ETHERNET STANDARD APPLIANCE GOV	20964-M3-32	1 PACOTE			
	ACCESS APPLIANCE 3340 STANDARD DEPLOYMENT SERVICE GOV	20962-M3	1 PACOTE			
ITEM 3	NETBACKUP ENTERPRISE XPLAT 1 FRONT END TB PLUS ONPREMISE STANDARD SUBSCRIPTION + ESSENTIAL MAINTENANCE LICENSE INITIAL 12MO GOV	31955-M0010	3PCT x 142 TB		LICENCIAMENTO DO PACOTE VERITAS NETBACKUP ENTERPRISE, PARA 142 TB, POR 36 MESES	
Total						

Salvador, ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: FABIANO SOARES RAMINHO. Documento Nº: 938232.21403404-6955 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJADM202047881V01

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, E A**

EMPRESA

**(Pregão Eletrônico nº xx/xxxx -
Processo nº xxxxxx/xxxxx)**

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-2020/47881**, e sempre que em conjunto referidas como **PARTES** para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato Nº ..., celebrado pelas **PARTES**, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a, mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de **INFORMAÇÕES**, que a**NOME DA EMPRESA**..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no Art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que a**NOME DA EMPRESA**..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às **INFORMAÇÕES**;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às **INFORMAÇÕES** do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como **CONFIDENCIAIS**, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as **PARTES**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso à Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não as ceder nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;



- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são de única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;
- k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;
- l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem foro da Comarca de Salvador - BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)
(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____





ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

(Logomarca da empresa em papel timbrado)

Em atenção ao disposto no **Contrato nº. .../XXXX**, apresentamos o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, como representante desta empresa, com poderes para responder, perante ao Tribunal de Justiça da Bahia, pelo execução do objeto do contrato até o total cumprimento das obrigações assumidas, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, ____ de _____ de ____.

(Nome, identidade e assinatura do Representante da Empresa)

